LEI Nº 1171, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
617 – *MANUT. SERVIÇOS DA AGRICULTURA*
4.4.90.52.360100000 – Equip. Material Permanente
(Recurso – 1070 – Prodesa).....R$ 48.750,00

TOTAL..... R$ 48.750,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 05 de abril de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.04.2006.

Secretaria da Administração

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 3696 1200
CEP 95730-204 - BARÃO - RS